



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.492, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

“Autoriza a celebração de convênio entre a Prefeitura de Presidente Venceslau e o Banco Santander Brasil SA para concessão de operações de empréstimo/financiamento com consignação em folha de pagamento.”

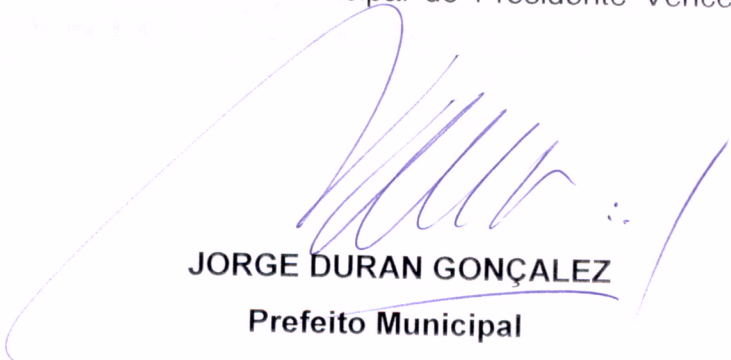
JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convenio entre Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau e o Banco Santander Brasil SA, para concessão de operações de empréstimo/financiamento com consignação em folha de pagamento dos servidores, nos termos da minuta em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em **08**
de agosto de 2017.


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal